LEI ORDINÁRIA Nº 3.537, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Dá denominação a via pública - Rua "LUIZ FERNANDO GEROLA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua "Luiz Fernando Gerola" a Rua "04", localizada no Jardim Flórida, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme